



ICAPUÍ
PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA DE PLENÁRIO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 049/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 019/2025, de 30 de junho de 2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI Nº 652/2015, DE 12 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 652, de 12 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, em 10 de julho de 2025.


Normando Nonato da Silva
Presidente